



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2024

Data: 09.05.2024

Ementa: autoriza o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação ou instrumento congênere com o Departamento de Polícia Federal, bem como, alterar a LOA 2024 e ajustar as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, para a criação de dotação por *SUPERAVIT* no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação, ou instrumento congênere, com o Departamento de Polícia Federal através da Superintendência da Polícia Federal no Paraná, para ajustes e obrigações recíprocas no âmbito da segurança pública local e regional.

Art. 2º O valor do Acordo de Cooperação ou instrumento congênere a ser celebrado entre as partes será de até R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sem transferência voluntária de recursos entre as partes.

Art. 3º A pactuação de que dispõe esta Lei deverá ser utilizada pela Municipalidade, para efetuar procedimento licitatório para contratação de empresa responsável pela elaboração de projeto executivo para construção de um hangar com mezanino para as atividades logísticas e operacionais da Coordenação de Aviação Aérea da Polícia Federal - CAOP/PF, adequação dos prédios do NEPOM de Guaíra, Estado do Paraná, para comportar o aumento de efetivo e demais intervenções necessárias para instalação de uma base permanente no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e posterior disponibilização dos projetos em prol do Departamento de Polícia Federal.

Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2024 - LOA (2.323 de 07/12/2023) por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), mediante a inclusão da natureza de despesa conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policimento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 5º Em decorrência da suplementação por *SUPERAVIT* FINANCEIRO no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual - 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policimento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$	380.000,00
TOTAL				380.000,00


Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Art. 6º Em face da suplementação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentária estabelecida na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades conforme segue:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito		
Unidade	002	Superintendência da Guarda Municipal		
Função	0006	Segurança Pública		
Subfunção	0181	Policiamento		
Programa	0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Projeto/Atividade	2011	Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito		
Fonte	000	Recursos Ordinário (LIVRES)		
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica			R\$	380.000,00
TOTAL				380.000,00

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024.


HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Constituição
Legislação e Justiça.

Em, 13/05/2024
.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.

Em, 13/05/2024
.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Finanças
Orçamentos e Fiscalização

Em, 13/05/2024
.....
Presidente



Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 09 de maio de 2024

MENSAGEM Nº 016/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 12867
EM 09/05/2024 às 11:41
SERVIDOR

Excelentíssimo Senhor

ADRIANO CEZAR RICHTER

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

Assunto: Projeto de Lei referente a Recursos para Segurança Pública (envia).

Registrado no memorando on-line sob o nº 1021/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimento-o respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

A Constituição Federal dispõe em seu artigo 144: **"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos,** é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (...)"

Em nosso Município o tema segurança pública ganha relevo nacional, na medida que o combate ao crime organizado transnacional é objeto de ações constantes realizadas tanto no âmbito terrestre, fluvial e aéreo, pelas diversas forças policiais aqui instaladas, especialmente o Núcleo Especial de Polícia Marítima e Fluvial (NEPOM), da Delegacia da Polícia Federal em Guaíra/PR (DPF/GRA/PR), o Batalhão de Polícia Militar de Fronteira do Paraná (BPFron/PR), o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) da Polícia Civil do Paraná; o Exército Brasileiro (EB), a Marinha do Brasil (MB), além da Receita Federal, entre outros.

Neste contexto, as ações policiais aéreas se tornaram imprescindíveis na repressão de crimes de toda a ordem, importante suporte para eventual apoio e transporte para policiais ou suspeitos que possam necessitar de atendimento médico hospitalar urgente, além de medidas e ações de cunho ambiental.

Assim, recentemente recebemos expediente do Delegado Chefe da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, informando acerca da pretensão do Departamento da Polícia Federal em instalar uma base permanente da Coordenação de Aviação Aérea da Polícia Federal (CAOP/PF) neste Município, a ser denominada "BASE GRIFO", onde além da aeronave que ficaria permanentemente no local, destacaria um efetivo específico entre 10 (dez) a 20 (vinte) servidores da Polícia Federal (pilotos, apoio policial e administrativo) para apoiar as ações de fiscalização contra o crime organizado, nas regiões de fronteira dos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul.

A construção de tal base em nosso Município, consistiria na construção de um hangar com mezanino para as atividades logísticas e operacionais da CAOP/PF; adequação dos prédios do NEPOM de Guaíra, Estado do Paraná, para comportar o aumento de efetivo e demais intervenções necessárias, obra esta estimada em torno de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Contudo, para viabilizar este importante equipamento, fora solicitado ao Município a possibilidade de aquisição de um projeto executivo da obra, o qual estima-se em torno de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), face a inexistência de recursos alocados na Delegacia da PF em Guaíra para suportar tal despesa, e posterior disponibilização à Polícia Federal para deflagrar o devido processo licitatório para a execução da referida obra.

Importante ressaltar que tal procedimento já fora realizado anteriormente em cooperação com o Departamento de Polícia Federal, a exemplo do projeto executivo da atual sede da Delegacia da Polícia Federal, conforme Lei Municipal nº 1.417 de 30.08.2006.

Heraldo Trento
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

Com efeito, entende esta Municipalidade que a junção de esforços entre os entes públicos envolvidos, com o intuito de implantação de importante equipamento de segurança pública nesta Municipalidade, é medida de relevante interesse público e atende os interesses da população na garantia da ordem pública e um ambiente seguro para a sociedade.

Dessa forma, para viabilizar o atendimento da demanda, aproveitamos o ensejo para ajustarmos a programação orçamentária municipal, para autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2024 (Lei Municipal 2.323 de 07/12/2023) e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.321 de 07/12/2023), para criação de dotação por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme segue:

FONTE:

• Fonte 000 – Recurso Ordinário (Livres)	R\$ 380.000,00
O objeto do presente, busca envidar os esforços necessários para elaboração do projeto executivo para construção de Hangar na Polícia Federal de Guaíra/PR	

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal